



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 592, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
12-01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
467-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.125.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
39-02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
121-05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.125.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 22/12/2016  
No Jornal Local Diário do  
Pitangui nº Ed. 4836